

SEGOV

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2009 – CPL 04, em favor da empresa: TECMAQ LTDA, no LOTE ÚNICO, com o valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Rio Branco (AC), 23 de outubro de 2009.

Eliana Cavalcante de Almeida
Diretora de Gestão Interna

SEHAB

Estado do Acre
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº. 148/2008
Concorrência nº 131/2008 – CPL 01
OBJETO: Acrescentar à Dotação Orçamentária do referido contrato o seguinte Programa de Trabalho: 16481101115290000 – Projeto Estadual de Habitação Rural.
AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009.

ASSINAM: Sebastião Carlos Menegazzo, Secretário em exercício, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e a senhora Maria Vanice de Araújo Marques, pela empresa Ábaco Engenharia, Construção e Comércio Ltda.

Estado do Acre
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 070/2009
Concorrência nº 120/2009 – CPL 01
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 51 unidades habitacionais nos diversos bairros do município de Rio Branco – AC, Lote 01.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 16482101115300000 – Projeto Especial de Superação da Pobreza em áreas urbanas e rurais. Natureza de despesa: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 100 (RP) e 500 (Operações de Crédito).
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.065.165,40 (um milhão sessenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2009.

ASSINAM: Sebastião Carlos Menegazzo, Secretário em exercício, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Eliana Torquato de Farias, pela empresa Ângulo Construções e Comércio Ltda.

Estado do Acre
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 071/2009
Concorrência nº 120/2009 – CPL 01
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 13 unidades habitacionais nos diversos bairros do município de Rio Branco – AC, Lote 02.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 16482101115300000 – Projeto Especial de Superação da Pobreza em áreas urbanas e rurais. Natureza de despesa: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 100 (RP) e 500 (Operações de Crédito).

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 282.878,40 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2009.

ASSINAM: Sebastião Carlos Menegazzo, Secretário em exercício, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Eliana Torquato de Farias, pela empresa Ângulo Construções e Comércio Ltda.

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA Nº. 074 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Igarapé São Francisco.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II, da Constituição Estadual do Acre, art. 22, inciso XX da Lei Complementar nº 171 de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 1.558 de 1 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.310 de 14 de junho de 2005, que cria a Área de Proteção Ambiental – APA Igarapé São Francisco; CONSIDERANDO os arts. 14, I e 15, da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho 2000 que dispõem que a Área de Proteção Ambiental é uma categoria de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que o art. 15, § 5º da Lei 9.985/2000 e o art. 17 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, estabelecem que as áreas de proteção ambiental devam dispor de um conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Igarapé São Francisco, de caráter consultivo, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos da referida Unidade de Conservação.

Art. 2º O Conselho Gestor da APA Igarapé São Francisco tem os seguintes objetivos:

- I - propor planos, programas, projetos e ações a órgãos públicos, entidades governamentais e empresas privadas e, assim, garantir os atributos ambientais, culturais, paisagísticos, a proteção dos recursos naturais da APA e o desenvolvimento sustentável da região;
- II - acompanhar o desenvolvimento dos planos, programas, projetos e ações propostas;
- III - promover articulações e estabelecer formas de cooperação entre órgãos públicos e sociedade civil para a realização de objetivos da gestão da APA Igarapé São Francisco;
- IV - manifestar-se sobre documentos e propostas apresentadas pela comunidade e empreendedores;
- V - manifestar-se sobre questões ambientais que envolvam a proteção e a conservação da APA Igarapé São Francisco, ressalvadas as competências institucionais fixadas em lei;
- VI - divulgar ações, projetos e informações sobre a APA Igarapé São Francisco;
- VII - estimular o processo participativo com prefeituras, empresas, associações, universidades, entre outros;
- VIII - rever, periodicamente, o Plano de Gestão da APA Igarapé São Francisco;
- IX - fomentar a captação de recursos financeiros.

Art. 3º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Igarapé São Francisco será composto por membros dos seguintes órgãos, entidades e organizações não governamentais:

- I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- II - Secretaria de Estado de Educação - SEE;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA;
- IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA;
- V - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE;
- VI - Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF;
- VII - Universidade Federal do Acre - UFAC;
- VIII - Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC;
- IX – Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC;
- X - Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEAS;
- XI - Prefeitura Municipal de Bujari/AC;
- XII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre - FAEAC;
- XIII - Federação dos Trabalhadores em Agricultura do Acre - FETACRE;

XIV - Rede de Amigos do Igarapé São Francisco do Acre - RAISFA;
XV - Associação das Indústrias Madeireiras em Manejo Florestal - ASIM-MANEJO;

XVI - Associação de Moradores do Bairro Conquista;
XVII - Associação de Moradores do Bairro Adalberto Aragão;
XVIII - Associação de Moradores do Bairro Ruy Lino;
XIX - Associação de Moradores do Bairro Geraldo Fleming;
XX - Associação de Moradores do Bairro Raimundo Melo;
XXI - Associação de Moradores do Município do Bujari;
XXII - Associação dos Produtores Rurais do Ramal São João Cai Nágua.

§ 1º Os membros do Conselho serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e nomeados por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução para igual período.

§ 2º A função de membro do Conselho Gestor da APA Igarapé São Francisco não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante prestado ao Estado.

Art. 4º O Conselho Gestor da APA Igarapé São Francisco será presidido pelo representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Secretário.

Art. 5º O Conselho Gestor da APA Igarapé São Francisco elaborará seu Regimento Interno no prazo de noventa dias, contados da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rio Branco - AC, 28 de outubro de 2009.

Eufra Ferreira do Amaral
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEPLAN

Estado do Acre
Secretaria de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO – SEPLAN
CONTRATO Nº 144/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2009

Partes: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ Nº 04.034.518/0001-05 e a Empresa A. J. A. Barbosa – ME, CNPJ sob o nº 14.354.336/0001-67

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico.

Dotação Orçamentária: 713.002.04121205620610000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

Fonte: 100 (Recursos Próprios)

Valor Global: R\$ 23.730,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta reais)

Prazo: 31 de dezembro de 2009.

Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2009.

ASSINAM: Eduardo Nunes Vieira, Secretário de Estado de Planejamento em Exercício, Contratante e Adelino Francisco Pereira, Representante – Contratada.

POLÍCIA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

RATIFICAÇÃO

Considerando, o Parecer PGE/GAB N.º 067/2009, decorrente do Processo PGE n.º 2009.064.007190-1, opinamos pelo cabimento de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO e ADJUDICO a dispensa de licitação para locação do imóvel, situado na Rua Caramuru, n.º 113, Bosque, em Rio Branco - AC, com pagamento no valor global no limite de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), objetivando atender as necessidades das Secretarias de Estado da Polícia Civil – SEPC.

As despesas decorrerão da Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho 75800106181203725280000 – Elemento de Despesa: 33.90.36.00, e Recurso Próprio.

Rio Branco – AC, 27 de outubro de 2009.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 38/2007

Objetivo: Rescisão amigável do restante do saldo de combustível de 18.243,50 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) litros de óleo diesel comum “C” do contrato nº 38/2007, entre Auto Posto Fronteira Ltda. e Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

Valor: R\$ 43.237,08 (quarenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Da Despesa: Programa de Trabalho 20601007410670000, elemento de despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 200 (Convênio) – Contrato de Repasse Nº 199.959-71/2006/MDA/CAIXA.

Assinaturas: Secretário de Estado de Agropecuária, Mauro Jorge Ribeiro, como contratante e o Sr. João Waldo Alves de Oliveira, pela Empresa Auto Posto Fronteira Ltda., como contratada.

Estado do Acre
Secretaria de Estado de Agropecuária

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 19/2009

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata nº. 19/2009

Objeto: Aditar o valor da Ata nº 19/2009, para R\$ 5.158,25 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2009.

Assinam: Secretário de Estado de Agropecuária Mauro Jorge Ribeiro, como contratante e o Sr. Mário Onofre da Silva Carvalho, pela Empresa G. M. dos Santos Carvalho-ME; o Sr. Felipe Gonçalves Fonseca, pela Empresa Marcela B. dos Santos-ME; a Sra. Jameires Figueiredo de Melo Kretschmer, pela Empresa Sermatec Comércio e Serviços Ltda.-ME, o Sr. Marcus Vinicius Pacheco Junior, pela Empresa Amazon Importação e Exportação Ltda.-ME e o Sr. Antônio Manoel Neto, pela Empresa AM - Comércio Representações e Serviços-ME como contratadas.

SEOP

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a renovação Licença de Instalação nº 431/2008, referente à Construção do Pronto Atendimento do 2º Distrito, localizado na Rodovia BR 364, Via Verde, Anel Viário, Km 02, Município de Rio Branco - Acre.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação 05, Pregoeiro e equipe de apoio referente ao Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2009 - CPL 05 – e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: CONSULTEC CONSULTORIA, TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Rio Branco - AC, 07 de outubro de 2009.

Eduardo Vieira
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

SESACRE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Pregão, a aquisição de materiais de consumo diversos, (material de expediente, material descartável, material de limpeza, material de lavanderia e material de informática e material elétrico), para atender as necessidades da Unidade Mista de Assis Brasil por um período de 12 meses, no município de Assis Brasil/Acre, conforme especificações abaixo: